

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1656

Terça-feira, 11 de julho de 2023

www.araguari.mg.gov.br

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 852/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MARCIA DE JESUS SILVA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401917

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 853/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar por término de contrato a seguinte servidora. JULIANA APARECIDA DA SILVA – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (TEMPORÁRIO) REG. 400751

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 854/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. LIVIA GONÇALVES

ARAUJO VILELA, Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 855/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: MONIQUE FERREIRA ZICA – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401753

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 856/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA, do cargo de Chefe Divisão de Pesquisas, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 857/2023

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, do cargo de Diretor Departamento de Administração Financeira, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 03/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 858/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL, da Controladoria Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 859/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDILEIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de CHEFE DIVISÃO DE PESQUISAS, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Interino de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 04/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 860/2023

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear o Sr. VANDERLEI MARIANO PIRES, no cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 10/07/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 861/2023

Autoriza a cessão de servidores públicos que menciona, ocupantes de cargos de provimento efetivo ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, após a celebração do respectivo convênio.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, de 10/05/2023, em resposta a Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Araguari, que comunica a autorização de cessão de 7 (sete) servidores ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de contribuir com as atividades forenses;

CONSIDERANDO que não existem processos administrativos instaurados contra os servidores que se pretende ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, conforme informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2833/2023;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, a qual dispõe que o servidor público estável do Quadro Permanente da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, deste e de outros Municípios, para atender a convênio ou a termo de cooperação mútua firmado com órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, de outros Municípios ou de outro Poder do Município

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a cessão ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, após a celebração do respectivo convênio, nos termos do disposto no inciso II do art. 1º da Lei nº 5.156, de 26 de abril de 2013, dos seguintes servidores efetivos:

I- ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 83.631.

II- ANDREIA FERNANDES DE MORAIS, matrícula nº 74.195;

III- CHRISTIANE ABRÃO LEMES SOUZA, matrícula nº 42.609;

IV- DANIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 66.176;

V- FABIANE MACHADO NOGUEIRA, matrícula nº 69.620;

VI- LÚCIA DOS SANTOS, matrícula nº

411.408;

VII- ROBERTO MESSIAS PINTO, matrícula nº 50.903;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 862/2023

Atribui efeito suspensivo a recurso interposto em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho do Procurador-Geral do Município que opina para se atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3157/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir efeito suspensivo ao Recurso interposto pelo servidor JOÃO BATISTARODRIGUES DOS SANTOS nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3157/2022 contra a decisão que determinou a aplicação da pena de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 27 da Lei nº 6.238, de 2019, pela infração prevista no inciso XXII

I do art. 6º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 863/2023

Atribui efeito suspensivo a recurso interposto em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho do Procurador-Geral do Município que opina para se atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3154/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir efeito suspensivo ao Recurso interposto pelo servidor LUIZ CARLOS DE SOUZA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 3154/2022 contra a decisão que determinou a aplicação da pena de suspensão por 30 (trinta) dias, nos termos do art. 27 da Lei nº 6.238, de 2019, pela infração prevista no inciso XXIII do art. 6º, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 864/2023

Atribui efeito suspensivo a recurso interposto em Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho do Procurador-Geral do Município que opina para se atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2302/2022

R E S O L V E :

Art. 1º Atribuir efeito suspensivo ao Recurso interposto pela servidora NEUSA CALIXTO OLIVEIRA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2302/2022 contra a decisão que

determinou a aplicação da pena de advertência, cumulada com a pena de multa no valor de 5 (cinco) dias de remuneração, nos termos do inciso IV, do art. 22, c/c § 8º do art. 20 e § 1º do art. 24, todos da Lei nº 6.238, de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 865/2023

Designa servidor para compor a Junta Médica Oficial para avaliações e respostas aos quesitos quanto à ocorrência de doenças, inclusive ocupacionais, dos servidores municipais submetidos a Processo Administrativo de Reajustamento e de Readaptação Funcional da Administração Direta do Município de Araguari.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica designado MATHEUS DE FREITAS SILVA, para compor como médico psiquiatra, a partir de 04/07/2023, a Junta Médica Oficial para avaliações e respostas aos quesitos quanto à ocorrência de doenças, inclusive ocupacionais, dos servidores municipais submetidos a Processo Administrativo de Reajustamento e de Readaptação Funcional da Administração Direta do Município de Araguari.

Art. 2º O servidor a que se refere o artigo anterior terá direito ao adicional de que trata o art. 8º da Lei nº 5.925, de 30 de agosto de 2017, enquanto integrar como médico, a Junta Médica Oficial para avaliações e respostas aos quesitos quanto à ocorrência de doenças, inclusive ocupacionais, dos servidores municipais submetidos a Processo Administrativo de Reajustamento e de Readaptação Funcional da Administração Direta do Município de Araguari.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 866/2023

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019;

e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.716.372/0001-14 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 233/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 081/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2393/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – WALQUIRIA DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria de Educação; e

III- LUANA MILLEYDE RESENDE SILVA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA

PORTARIA Nº 867/2023.

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do

Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa DUARTE DENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.122.590/0001-70 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 117/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 040/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2534/2023, em razão de não ter entregue os materiais referentes à ordem de compra 1783/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II- LÚCIA DE FÁTIMA LOURENZO CUNHA, lotada na Secretaria de Saúde; e

III- MARIALUIZADE BORBAALVES, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Soraya Ribeiro de Moura

PORTARIA Nº 868/2023.

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para

apuração de supostas infrações cometidas pela empresa TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.426.859/0001-53 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente contrato nº 285/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 180/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2670/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Saúde; e

III – RODRIGO BORTONIO, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Soraya Ribeiro de Moura

PORTARIA Nº 869/2023.

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa COMERCIAL ROSALTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.162.101/0001-97 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 350/2022,

vinculada ao pregão eletrônico nº 172/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2536/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – CLEYBSON FERNANDES PIRES, lotado na Secretaria de Saúde; e

III- VANIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Soraya Ribeiro de Moura

PORTARIA Nº 870/2023.

Designa Comissão Especial para apuração de inexecução parcial de contrato celebrado com a Administração Pública por parte da pessoa jurídica que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as previsões contidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que versa sobre as sanções passíveis de serem aplicadas na ocorrência de infrações cometidas por parte de licitantes ou contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019, o qual estabelece o procedimento para apuração de infrações administrativas disciplinadas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993; 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e 10.520, de 17 de julho de 2002, ou pela inexecução total ou parcial dos contratos celebrados com a administração direta e indireta do Município de Araguari;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial para a aplicação de penalidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019; e ainda;

CONSIDERANDO a indispensável confecção e publicação de ato normativo qualificador da pessoa jurídica infratora, consoante o § 3º do art. 4º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para apuração de supostas infrações cometidas pela empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.591.262/0001-70 em descumprimento às cláusulas e condições de execução contratual referente ata de registro de preços nº 400/2022, vinculada ao pregão eletrônico nº 174/2022 narradas nos autos do Processo Administrativo nº 2535/2023, em razão de não ter entregue 900 (novecentas) fraldas geriátricas M

conforme empenho nº 3364/2023.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Especial para a finalidade mencionada no artigo anterior, com fulcro no art. 2º, § 1º, incisos I, II e III do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 1993, a qual terá a seguinte composição:

I – MARCELA MARQUES MACIEL, servidora lotada na Procuradoria-Geral do Município e que exercerá as funções de presidente da Comissão Especial;

II – MARISLENE PULSANA DA CUNHA NUNES, lotada na Secretaria de Saúde; e

III- LAYSA RAYANE ANDRADE VIEIRA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. A designação dos servidores discriminados nos incisos I, II e III deste artigo atende ao disposto nos §§ 3º e 5º do art. 2º do Decreto Municipal nº 34, de 15 de abril de 2019.

Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo de que trata o caput será prorrogado automaticamente por mais 30 (trinta) dias, no caso de não conclusão do processo administrativo no prazo inicialmente assinalado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Soraya Ribeiro de Moura

PORTARIA Nº 874/2023

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade dos filhos da servidora, que apresentam TEA e necessitam de tratamento e acompanhamento multidisciplinar com terapia ocupacional, reforço psicopedagógico e psicologia, necessitando de apoio e acompanhamento da mãe no dia a dia.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 1590/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, à servidora LÍVIA RESENDE GOMES, matrícula funcional nº 90.196, com redução de sua carga horária, no período de 90(trinta) dias, nos termos do art. 3º, da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06/07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 11 de julho de 2023.

RENATO CARVALHO FERNANDES
José Donizetti Luciano

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) ANA MARIA SANTOS MIKELAITIS, portador(a) do RG nº 17909045 - SSP/SP, CPF nº 063.384.038-63, e da Carteira de Trabalho nº 45844 série nº 0015/SP, contratado (a) por prazo determinado para a função pública

de PROFESSOR I (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de julho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 08 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) SANDRA MARIA VIEIRA, portador(a) do RG nº M6963288 - SSP/MG, CPF nº 847.110.006-15, e da Carteira de Trabalho nº 35638 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de julho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 08 de julho de 2023.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CLAUDIA APARECIDA DA COSTA SANTOS, portador(a) do RG nº 14637520 - SSP/MG, CPF nº 766.308.896-49, e da Carteira de Trabalho nº 68339 série nº 0032/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de CUIDADOR ESCOLAR - TEMPORARIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 08 de julho de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 08 de julho de 2023.

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Araguari/MG, toma público o Leilão Público nº 004/2023 com o objetivo de alienar a terceiros interessados bens considerados inservíveis (material permanente), no Módulo Presencial, que se realizará no dia 27/07/2023, às 09:00 horas, no Antigo CINE REX, situado na Praça Manoel Bonito, nº 142 - Centro, Araguari/MG. Tipo maior lance, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações. Data e Local de visitação: 12/07/2023 à 26/07/2023 (somente dias úteis, nos locais citados no Ato Convocatório), sendo o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Administração de Araguari/MG, situada na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro. Fone: (34) 3690-3228. Araguari, 10 de julho de 2023. Levi de Almeida Siqueira - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ARAGUARI COMUNICAÇÕES LTDA.ME/FANT.: JORNAL GAZETA DO TRIANGULO - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021 - PROCESSO N.º 123/2021 - ADESÃO N.º 003/2021. O Objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM JORNAL COM GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI MINAS GERAIS, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SENDO 3.000 (TRÊS MIL) CM X COL, PARA SEREM UTILIZADOS NO PERÍODO DE 12(DOZE MESES), COM FONTE TIMES NEW ROMAN, TAMANHO N.º 08 E ESPAÇAMENTO ENTRELINHAS SIMPLES. O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2021 – Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por (12) meses, a partir de (05/07/2023 à 05/07/2024), as quais permanecem inalteradas. Araguari, 04 julho de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – JOSÉ DONIZETTI LUCIANO.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: EDIVALDO DE OLIVEIRA FARIA - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O Objeto geral é a contratação de pessoa física mediante Credenciamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari (MG), em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação no Termo de Referência. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico financeiro por troca de veículo, a fim de renovar a frota para alcançar os parâmetros mínimos exigidos e atender as necessidades/compromissos inseridos no Contrato Administrativo n.º 032/2020. O valor unitário do KM passa de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) para R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos). Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 01 de junho de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: FABIANO BASSO GUIMARÃES - 10º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENCIAL – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO POR TROCA DE VEÍCULO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 029/2020. O Objeto geral é a contratação de pessoa física mediante Credenciamento, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, zona urbana e professores que prestam serviços nas unidades educacionais da zona rural do município de Araguari (MG), em diversas rotas rurais e urbanas especificadas pela Secretaria Municipal de Educação no Termo de Referência. O objeto do presente instrumento é promover o reequilíbrio econômico financeiro por troca de veículo, a fim de renovar a frota para alcançar os parâmetros mínimos exigidos e atender as necessidades/compromissos inseridos no Contrato Administrativo n.º 028/2020. O valor unitário do KM passa de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) para R\$ 5,93 (cinco reais e noventa e um centavos). Ficam vinculadas ao presente Termo Aditivo, as demais cláusulas constantes do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2020 – CREDENCIAMENTO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 029/2020, as quais permanecem inalteradas. Araguari, 26 de junho de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GILMAR GONÇALVES CHAVES.

SECRETARIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: WN TELECOM LTDA - ME- 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 092/2019 – PROCESSO N.º 158/2019. O Objeto geral é a LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE E MANUTENÇÃO CORRETIVA, INTERLIGAÇÃO DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS, CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DEMAIS SETORES M ATRAVÉS DE VPN (REDE VIRTUAL PRIVADA) E CONEXÃO COM INTERNET. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2019 pelo período de 12 (doze) meses, compreendidos entre 06/09/2022 à 06/09/2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E HABITAÇÃO.

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 192/2023
 INEXIGIBILIDADE N.º 018/2023
 Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 25, Inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 116/2021. Contratado: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA. OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE TÉCNICAS DE REFERÊNCIA DA PROTEÇÃO ESPECIAL. PARTICIPANTES: APARECIDA RODRIGUES DAMIÃO, VALERIA CRISTINA P. OTERNO, JULIANA MOREIRA A. A. FONSECA, LETICIA FRANCISACA ALVES DA SILVA, CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO, QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO ON-LINE SOBRE A RELAÇÃO ENTRE O SUAS E OS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA, NOS DIAS 12 E 13/07/2023, CONFORME EM ANEXO. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. Dotação Orçamentária: 02.19..08.244.0026.2101.3.3.90.39 .00 Ficha: 726 – Fonte: 1.660 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social); Valor: R\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Araguari, 10 de julho de 2023

Paulo Apóstolo da Silva

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social

TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANAS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES.

JARI – ARAGUARI/MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 006/2023.

A presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/ARAGUARI-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados em primeira instância, com as seguintes decisões proferidas nos autos:

PLACA	N.º AIT	CÓD. INFRAÇÃO	D A T A	RESULTADO
JGP-4319	AG06132511	5541-2	17/11/2022	DEFERIDO
HIH-6E86	AG06129028	6050-1	29/10/2022	DEFERIDO

ORA-9741	AG06131604	7625-2	16/11/2022	DEFERIDO
QOD-3258	AM03095286	6050-1	26/11/2022	DEFERIDO
QUI-6787	AG06131608	7625-2	16/11/2022	DEFERIDO
HIH-6E86	AG06129029	5967-0	29/10/2022	DEFERIDO
PUB-6756	AG06131901	6050-1	02/12/2022	DEFERIDO
PXK-1011	AG06131203	5541-2	20/10/2022	DEFERIDO
QXH-5G15	AG06130896	5541-2	07/10/2022	DEFERIDO
KBH-2245	AG06128721	6050-1	13/10/2022	DEFERIDO
HNR-7569	AG06131650	7633-2	05/12/2022	DEFERIDO
OXC-8034	AG06132631	5541-2	18/11/2022	DEFERIDO
QXJ-6152	AG06129344	7633-2	24/11/2022	DEFERIDO
OPW-2460	AG06132428	6050-1	10/01/2023	DEFERIDO
OZZ-0065	AG06132534	5541-2	17/11/2022	DEFERIDO
OWT-3484	AG06131985	5738-0	24/12/2022	DEFERIDO
QPK-1680	AG06131636	5185-1	01/12/2022	DEFERIDO
OGR-9075	AM03095361	5738-0	29/11/2022	DEFERIDO
HLC-9C05	AG06125730	5185-1	29/07/2022	DEFERIDO
NGA-1F42	AG06131957	5185-1	02/12/2022	DEFERIDO
OGQ-2938	AG06131744	6050-1	03/01/2023	DEFERIDO
RME-4D01	AG06131529	5185-1	19/01/2023	DEFERIDO
AMM-8385	AG06132833	5541-2	14/01/2023	DEFERIDO
NYA-9G77	AG06131119	5541-2	17/10/2022	INDEFERIMENTO
NYA-9G77	AG06131408	5541-2	31/10/2022	INDEFERIMENTO
JHP-6897	AG06127503	5541-2	11/07/2022	INDEFERIMENTO
JHP-6897	AG06127586	5541-2	12/07/2022	INDEFERIMENTO
OQZ-8944	AG06132614	5541-2	18/11/2022	DEFERIDO
GSL-0888	AG06130584	5541-2	29/09/2022	INDEFERIMENTO
DNB-4313	AG06126948	5541-2	22/06/2022	INDEFERIMENTO
HAR-1521	AG06131079	5541-2	15/10/2022	DEFERIDO
PVO-4204	AG04368647	5185-1	14/12/2021	INDEFERIMENTO
HDI-8616	AM02997304	6050-1	14/09/2022	INDEFERIMENTO
OWW-9832	AG06127727	5541-2	25/07/2022	INDEFERIMENTO
RFE-0J68	AG06129051	5576-0	17/10/2022	INDEFERIMENTO
LNK-9108	AG06131583	5185-1	15/11/2022	PAGA
HJM-0173	AM02998127	6050-1	07/11/2022	PAGA
HIG-1239	AM02998114	5452-5	10/11/2022	PAGA
PVM-0238	AG06126935	5541-2	22/06/2022	INDEFERIMENTO
PVM-0238	AG06125971	5541-2	17/06/2022	INDEFERIMENTO
PVM0238	AG06129600	5541-2	12/08/2022	INDEFERIMENTO

PVM-0238	AG06129635	5541-2	13/08/2022
INDEFERIMENTO			
PVM-0238	AG06129965	5541-2	15/09/2022
INDEFERIMENTO			
PVM-0238	AG06130283	5541-2	19/09/2022
INDEFERIMENTO			
PVM-0238	AG06130874	5541-2	07/10/2022
INDEFERIMENTO			
PVM-0238	AG06131453	5541-2	31/10/2022
INDEFERIMENTO			
JZB-0804	AG06132445	7633-2	12/01/2023
DEFERIDO			
NGA-1F42	AM03095586	5185-1	02/12/2022
DEFERIDO			
KXO-1025	AG06131388	5541-2	16/02/2023
INDEFERIDO			
GMK-4326	AG06133483	6050-1	03/03/2023
INDEFERIDO			
GTO-0748	AG06134026	5541-2	19/01/2023
INDEFERIDO			
OQK-1535	AG06132137	7633-1	21/01/2023
INDEFERIDO			
NDN-1888	AG06131641	5185-1	30/11/2022
INDEFERIDO			
HCF-3859	AG06132240	5185-1	26/12/2022
INDEFERIDO			
OQK-1535	AG06131502	7366-2	28/11/2022
INDEFERIDO			
EAG-9753	AG06127139	5541-2	29/06/2022
INDEFERIDO			
IAL-9860	AG04365986	7633-1	11/08/2022
INDEFERIDO			
NXY-4E22	AG06132598	5541-2	11/01/2023
INDEFERIDO			
HNX-1449	AG06134019	5541-2	19/01/2023
INDEFERIDO			
NYF-9127	AG06132955	5541-2	18/01/2023
INDEFERIDO			
CQO-3028	AG06129324	5185-1	15/11/2022
INDEFERIDO			
HNM-5043	AG06129239	5541-1	01/11/2022
INDEFERIDO			
SBX-3156	AG06132129	7633-2	12/01/2023
INDEFERIDO			
QQF-1566	AG06133354	6050-1	02/01/2023
INDEFERIDO			
RMI-4H37	0000000126	5002-0	13/01/2023
INDEFERIDO			
PVF-4C42	AG06132552	5541-2	11/01/2023
INDEFERIDO			
RMI-4H37	0000000267	5002-0	03/03/2023
INDEFERIDO			
QUI-6787	AG06133506	5185-1	07/03/2023
INDEFERIDO			
RMI-4H37	0000000268	5002-0	03/03/2023
INDEFERIDO			
JZB-9186	AG06132987	5541-2	28/02/2023
INDEFERIDO			
RFF-5117	AG06132493	5487-0	09/03/2023
INDEFERIDO			
RTF-6176	AG06132964	5541-2	18/01/2023
INDEFERIDO			
OPO-3066	AG06132776	5541-2	13/01/2023
INDEFERIDO			
GUQ-2832	AG06133489	5185-1	03/03/2023
INDEFERIDO			
DCY-7412	AG06133092	7633-2	27/02/2023
INDEFERIDO			
OXB-7358	AG06131191	5541-2	17/02/2023
INDEFERIDO			

Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP 30140-081.
Caso alguma das informações acima citadas, já esteja sanado FAVOR DESCONSIDERAR.
José Maximino dos Santos.
Presidente da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI/ARAGUARI-MG.



EDITAL ABERTO



ALAA
ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI

54º CONCURSO NACIONAL DE CONTOS E POESIAS "ABDALA MAMERI"

As inscrições podem ser realizadas no período de 15 de maio a 31 de julho de 2023, pelo site da FAEC.

www.faec.araguari.mg.gov.br

(No site, clique em TRANSPARENCIAS e depois em LICITAÇÕES)

@faec.araguari | @alaaraguari





TRIANGULICE 2023

ENTRADA GRATUITA
29 E 30 DE JULHO A PARTIR DAS 18H

LUIZ SALGADO * FLORET
SR. GARVIM
DONA IRACEMA
PÁSSARO VIVO
BLACK PANTERA



Das decisões proferidas pela JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães nº 1468, Bairro